REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 407/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a Festa de Bom Jesus dos Navegantes, comemorada no último final de semana de janeiro, motiva o turismo e alimenta a tradição cultural e religiosa da população de Santana, em Ilha de Maré;
b) os devotos de Ilha de Maré, distrito de Salvador, têm muito o que comemorar no início de fevereiro, pois são três dias de procissões marítimas, reunindo comunidades da ilha;
c) os festejos são iniciados no último sábado de janeiro com uma procissão dedicada a Bom Jesus dos Navegantes, que sai da Ilha em direção à Ribeira e a São Thomé de Paripe; na segunda-feira, os fiéis prestam homenagem a São Raimundo, na Igreja de Santana, seguindo com uma procissão até a comunidade de Neves; na terça-feira, nova procissão, dessa vez terrestre, homenageando São Raimundo, saindo de Santana em direção à Praia Grande;
d) é importante manter e resgatar a tradição do povo de Santana, em Ilha de Maré, e também criar um clima de festividade, alegria e descontração entre a população e visitantes,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, incluir a Festa de Bom Jesus dos Navegantes, na comunidade de Santana, em Ilha de Maré, no calendário de festas do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires